



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

<http://www.periodicos.ufpr.br/ambiente>

<http://www.ojs.ccsa.ufpr.br/index.php/contabil>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

ISSN 2176-9036

Artigo recebido em: 13.05.2013. Revisado por pares em: 18.11.2013. Reformulado em: 05.12.2013. Avaliado pelo sistema double blind review.

O PADRÃO DO ENVIDAMENTO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS DE PORTE MÉDIO APÓS A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

THE STANDARD PUBLIC DEBT IN MID-SIZED BRAZILIAN MUNICIPALITIES AFTER THE FISCAL RESPONSIBILITY ACT

EL PATRÓN DE LO ENDEUDAMIENTO PÚBLICA EN LOS MUNICIPIOS DE TAMAÑO MEDIO DESPUÉS DE LA LEY DE RESPONSABILIDAD FISCAL

Autores

Willson Gerigk

Doutorando em Políticas Públicas – Universidade Federal do Paraná/UFPR, Bolsista da CAPES/MEC. Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal do Paraná/UFPR – Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO-Paraná - Professor do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Endereço: Rua Presidente Vargas, 22 – Rebouças – PR - CEP: 84.550-000 – Brasil - Telefone: (42) 3457-1344
E-mail: gerigkw@yahoo.com.br

Ademir Clemente

Pós-Doutor pela Universidade de Londres - Universidade Federal do Paraná/UFPR. Professor do Mestrado em Contabilidade. Endereço: Rua Prefeito Lothário Meissner, 632 - 1º andar – UFPR Campus III - Jardim Botânico - CEP: 80.210-170 – Curitiba – PR – Brasil - Telefone: (41) 3360-4413
E-mail: ademir@ufpr.br

Flávio Ribeiro

Mestrando em Contabilidade – Universidade Federal do Paraná/UFPR. Endereço: Rua José Pissaia, 306 – Rio Azul – PR – CEP: 84.560-000 - Telefone: (42) 3463-2106
E-mail: flavio.ribeiro@ufpr.br

RESUMO

O objetivo deste artigo é verificar se o padrão de endividamento dos municípios brasileiros com população entre 100 mil e 1 milhão de habitantes foi alterado após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal. São analisados os exercícios de 1998, 2000, 2004 e 2008. A metodologia aplicada caracteriza a pesquisa como descritiva, bibliográfica e documental. A abordagem do problema é quantitativa, com emprego da técnica estatística de diferenças de médias. O endividamento municipal é representado por cinco indicadores contábil-financeiros: Endividamento de Curto Prazo, Endividamento de Longo Prazo, Endividamento

Total, Endividamento Líquido e Índice de Endividamento LRF. Os resultados indicam que a promulgação da LRF alterou o padrão de endividamento dos municípios de porte médio; que na primeira gestão após a LRF (2001 a 2004) aprofundaram-se as mudanças observadas em 2000 e que na segunda gestão após a LRF (2005 a 2008) o endividamento municipal não se modificou em relação à gestão anterior, passando a mostrar estabilidade.

Palavras-chave: Endividamento público. Municípios brasileiros. Lei de Responsabilidade Fiscal.

ABSTRACT

The aim of this paper is to examine whether the pattern of the public debt of the Brazilian municipalities with population between 100,000 and 1 million was changed with the advent of the Fiscal Responsibility Act. We analyzed the years of 1998, 2000, 2004 and 2008. The applied methodology characterizes the research as descriptive, bibliographical and documental. The approach is quantitative, employing the statistical technique of average differences. The debt is represented by five accounting and financial indicators: Short-term Debt, Long Term Debt, Total Debt, Net Debt, and LRF debt index. The results indicate that the enactment of LRF changed the public debt of these municipalities; that during the first administration after the LRF (2001-2004) the changes observed in 2000 deepened, whereas in the second administration after LRF (2005-2008) the debt has not changed in relation to the previous administration, going to show stability.

Keywords: Public debt. Brazilian municipalities. Fiscal Responsibility Act.

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es comprobar si el patrón de endeudamiento pública de los municipios con una población entre 100.000 y 1 millón de habitantes fue cambiado después de el advenimiento de la Ley de Responsabilidad Fiscal. Se analizaron los años 1998, 2000, 2004 y 2008. La metodología que caracteriza a la investigación, la literatura y los documentos descriptivos. El problema es el enfoque cuantitativo, empleando la técnica estadística de las diferencias de medias. La deuda municipal está representado por los cinco indicadores de la contabilidad y financieros: Deuda a corto plazo, deuda a largo plazo, la deuda total, la deuda neta y la deuda Ratio LRF. Los resultados indican que la promulgación de la LRF afectado el patrón de endeudamiento de los municipios de tamaño medio, que el primer período después de la LRF (2001-2004) profundizó los cambios observados en el año 2000 y el segundo plazo después de la LRF (2005 a 2008), la deuda municipal no ha cambiado en comparación con la administración anterior, va a mostrar la estabilidad.

Palabras clave: Endeudamiento Pública. Municipios brasileños. Ley de Responsabilidad Fiscal.

1 INTRODUÇÃO

A situação econômico-financeira dos municípios, caracterizada pelo conjunto de despesas, receitas, dívidas, disponibilidades financeiras e superávit ou déficit, vinha apresentando deterioração sistemática por décadas devido à má gestão dos recursos públicos. A falta de controles legais e de expertise na gestão fiscal tiveram como resultado desequilíbrios orçamentários crônicos, alimentados por uma longa trajetória de gastos

excessivos, sem planejamento, que se iniciava logo no primeiro ano de mandato e se prolongava por todo ele (COSTA; FARONI; VIEIRA, 2006).

Diante dos constantes desequilíbrios das contas, tornou-se necessário enrijecer o controle e fortalecer os instrumentos de planejamento, estabelecendo metas, objetivos e resultados a serem atingidos pelos administradores públicos, principalmente, no âmbito municipal. Certamente, são os municípios os que mais sentem os reflexos de gestões irresponsáveis e da falta de cumprimento dos objetivos planejados. Assim, com o intuito de mudar a situação das contas públicas, em todos os níveis de governo, entrou em vigor a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Segundo Sena e Rogers (2007), a LRF surgiu em face dos grandes déficits públicos e do crescimento das dívidas decorrentes dos déficits persistentes. As dificuldades de gestão dos recursos públicos vinham-se arrastando de um governo a outro. Um ordenador de despesa assumia determinado cargo e, mesmo sabendo das condições financeiras precárias da entidade, postergava ações concretas e efetivas, transferindo para mandatos futuros o peso do desequilíbrio das contas. Com isso, os governos se viam obrigados a recorrer repetidas vezes a novos empréstimos para cobrir os déficits orçamentários.

Matias-Pereira (2006, p. 305) corrobora essa linha de argumentação afirmando que “[...] com a Lei de Responsabilidade Fiscal foi deflagrado o processo para combater o crônico desequilíbrio fiscal da administração pública brasileira, tanto em nível federal, estadual, como municipal; por meio de um rígido controle do endividamento público [...]”.

A LRF, ao dispor sobre finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, tem como objetivos: melhorar a qualidade das ações de gestão fiscal dos recursos públicos confiados aos administradores e coibir os abusos que provocam danos ou prejuízos ao patrimônio público (MATIAS-PEREIRA, 2006, p. 303).

Para Matias-Pereira (2007), a LRF obriga os gestores a seguirem regras, a observarem limites claros e a administrarem as finanças públicas de maneira transparente e equilibrada. Pelo descumprimento das normas, os gestores públicos estarão sujeitos às penalidades previstas na própria LRF e na legislação complementar. Dessa forma, a nova lei fiscal é também vista como um código de conduta para os gestores de todas as esferas de governo.

A LRF sugere um ambiente municipal orientado para a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e seu propósito é conter o déficit público e o endividamento crescente por meio da manutenção do equilíbrio fiscal, mediante o cumprimento intertemporal de metas de resultado fiscal. Para tanto, estabelece rígidas restrições legais em relação à renúncia de receitas, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar.

Observa-se que os gestores públicos estão convivendo com novas responsabilidades que vão além da necessidade de manter equilíbrio entre receitas e despesas e controlar o endividamento público, premissas dessa nova ordem vigente, também precisam desenvolver ações que visem melhores resultados na aplicação dos recursos, para que dessa forma, possam suprir as novas e crescentes demandas da população por serviços públicos.

A situação vivenciada pela maioria dos municípios brasileiros é de grande falta de recursos financeiros, limitando pesadamente suas administrações. O estrangulamento na capacidade de tributar e a elasticidade da demanda por serviços públicos, decorrente da situação econômica e social do País, são fatores cruciais, responsáveis por boa parte da enorme pressão a que estão sujeitos os gestores municipais.

Os municípios têm papel de destaque, na estrutura político-administrativa brasileira, pois são vistos como os que melhor podem atender às demandas da população, por estarem mais próximos de seus problemas e, supostamente, das soluções. Entretanto, as

administrações públicas municipais nos últimos anos vêm convivendo com inúmeras mudanças de ordem financeira, estrutural e comportamental.

As mudanças de ordem financeira decorrem da escassez dos recursos necessários para custear os serviços públicos; as de ordem estrutural são devidas a fatores econômicos e sociais que pressionam os entes públicos municipais a expandirem suas atividades; as de natureza comportamental referem-se à forma de gerenciamento dos entes públicos e decorrem, principalmente, das imposições da LRF. Dessa forma, o desafio maior que enfrentam os gestores é prover o atendimento às demandas da população por serviços públicos no quadro dessas alterações.

A LRF trouxe claras restrições para o endividamento público, impondo vários limites tanto em relação ao montante da dívida como sobre a obtenção de novos empréstimos, nesse contexto, adota-se a seguinte questão de pesquisa: **o padrão de endividamento dos municípios brasileiros de porte médio foi alterado após o advento da LRF?**

O objetivo deste artigo é verificar a evolução do endividamento público imediatamente após o advento da LRF e nas duas gestões subsequentes à sua vigência, nos municípios brasileiros com população entre 100 mil e 1 milhão de habitantes.

As dívidas de curto e longo prazo dos municípios brasileiros, em 2008, somavam 159,5 trilhões de reais, sendo 22,6 trilhões de reais referentes a passivos financeiros e 136,9 trilhões de reais a passivos de longo prazo (SIAFI/STN, 2010). O endividamento total dos municípios brasileiros de porte médio, em 2008, era de 55,7 trilhões de reais, ou seja, 34,85% do endividamento total dos municípios. As dívidas de curto prazo apresentavam o montante de 9,7 trilhões de reais e as de longo prazo 46 trilhões de reais (FINBRA/STN, 2008).

Os grandes municípios brasileiros, aqui entendidos como os que apresentavam população acima de 1 milhão de habitantes, registraram endividamento total de 82,6 trilhões de reais, sendo 6,8 trilhões de curto prazo e 75,8 trilhões de longo prazo. Observa-se, então que os municípios brasileiros de porte médio juntamente com os de grande porte respondem por 86,70% do total do endividamento público municipal (138,3 trilhões de reais) e por 88,97% do endividamento de longo prazo, o que representa 121,8 trilhões de reais (FINBRA/STN, 2008).

Essas considerações evidenciam que a dívida pública municipal se apresenta concentrada e que mais de um terço do seu valor cabe relativamente ao pequeno número de municípios de porte médio. Mostram, também, que as políticas públicas precisam levar em conta a origem e a evolução da referida dívida, com destaque para os efeitos da LRF.

O presente artigo contém cinco seções. Após esta introdução, aborda-se a fundamentação histórica e teórica. Em seguida, apresenta-se a metodologia utilizada. Na quarta seção, são apresentados e discutidos os resultados da pesquisa empírica e, por fim, a conclusão constitui a quinta seção.

2 REFERENCIAL HISTÓRICO E TEÓRICO

O referencial histórico e teórico a seguir se refere às origens e premissas da LRF e suas implicações sobre o endividamento público.

2.1 ORIGENS E PREMISSAS DA LRF

Até 1929, a gestão econômica exigia orçamentos equilibrados, despesas nunca maiores do que as receitas. O Poder Público possuía funções limitadas e predominava o pensamento clássico da economia política. Com a Crise de 1929, que levou à Grande Depressão na década seguinte, com falências em série e desemprego generalizado, foi colocado em prática o

modelo keynesiano, que se baseava no déficit governamental para estimular a economia. A partir de então, os gastos deficitários passaram a ser utilizados para estimular a atividade econômica, atenuando as frequentes crises da economia de mercado e garantindo investimentos em infraestrutura, modelo que perdurou até a década de 1980 (TOLEDO JR.; ROSSI, 2005, p. 7-8).

Na metade da década de 1980, entra em crise o modelo político do Estado Provedor do Bem-Estar Social (*Welfare State*), baseado no modelo keynesiano. Tornando-se evidente as insuficiências das concepções que enxergavam no Estado o provedor direto do bem-estar da população, incluindo o emprego, desencadeando um processo de reflexão sobre a administração pública adotando como referência suas reais possibilidades orçamentárias, bem como suas finalidades principais (MATIAS-PEREIRA, 2006, p.95).

O Brasil, na década de 1980, passou por uma transição de regime político, com o afastamento dos militares. No encerramento do período militar, em 1984, a situação econômica e financeira do País era gravíssima. O primeiro governo civil, após o período militar foi marcado por vários planos econômicos visando controlar a inflação e fomentar o crescimento econômico, os quais fracassaram um após outro. O segundo governo civil também instituiu planos econômicos sem sucesso, não conseguindo conter a inflação nem promover o crescimento econômico, e como agravante, houve o *impeachment* do presidente. O vice-presidente assumiu em 1992, afirmando que o combate à inflação deveria começar pelo controle do déficit público e outras reformas necessárias, como a administrativa. As medidas adotadas pelo Plano Real promoveram a estabilidade econômica no país e a derrubada da inflação, o que garantiu a eleição de seu idealizador em 1994 (NASCIMENTO, 2006).

Nas duas gestões presidenciais subsequentes (1995 a 2002), foram promovidas várias reformas visando o fortalecimento da economia, das finanças públicas e da estrutura do Estado Brasileiro com o objetivo de adaptá-lo à nova realidade da economia mundial, tais como: reforma administrativa e previdenciária, desregulamentação de mercados, flexibilização das regras de contratação de mão de obra e privatizações (NASCIMENTO 2006). Foram criados e regulamentados os programas de Estabilidade Fiscal (PEF), Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER), Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado, medidas que objetivavam manter a estabilidade fiscal.

A tarefa de tornar o Estado mais barato e eficiente exigiu maior controle dos gastos públicos e maior transparência na aplicação dos recursos. O Brasil, como outros países, vem desenvolvendo medidas para alcançar um Estado menor, mais ágil e inteligente. A proposta da elaboração e aprovação da LRF surgiu nesse contexto (MATIAS-PEREIRA, 2006, p. 306).

A partir de maio de 2000, o Programa de Estabilidade Fiscal recebeu um reforço importante, com a promulgação da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com o objetivo de intensificar o controle da dívida pública, expandindo as premissas do Plano Real a todas as esferas de governo. A partir do equilíbrio das contas públicas, Estados e Municípios, assim como o Governo Federal, foram inseridos em um programa de desenvolvimento autossustentável, que implica restringir os gastos de acordo com as receitas (NASCIMENTO, 2006, p. 31).

Segundo Nascimento e Debus (2002), a LRF traz uma nova noção de equilíbrio para as contas públicas: o equilíbrio das chamadas contas primárias, traduzido no resultado primário equilibrado. Isto significa que o equilíbrio sustentável passa a ser defendido, que prescinde de operações de crédito e, portanto, não implica aumento da dívida pública. Para os autores, a dívida pública é o principal problema, de ordem macroeconômica, enfrentado pelo País nos últimos tempos, em todos os níveis de governo, e o controle da dívida pública é um dos principais motivos para a elaboração de uma lei como a LRF.

A LRF, segundo Nascimento e Debus (2002), Toledo Jr. e Rossi (2005), e Nascimento (2006), incorpora alguns princípios e normas decorrentes de experiências internacionais aplicadas à correção de problemas semelhantes. No Quadro 1, são destacadas as características das principais experiências internacionais sobre ajuste fiscal.

Quadro 1 - Principais Experiências Internacionais de Ajuste Fiscal

Experiências internacionais	Principais características
Fundo Monetário Internacional – <i>Fiscal Transparency</i>	<ul style="list-style-type: none"> • transparência dos atos que envolvam atividades fiscais passadas, presentes e programadas ou futuras; • reforça o planejamento; • informações orçamentárias apresentadas periodicamente, aumentando a publicidade e a prestação de contas.
Comunidade Econômica Europeia – Tratado de <i>Maastricht</i>	<ul style="list-style-type: none"> • critério para verificação da sustentabilidade financeira dos estados-membros; • comprometimento dos membros com metas fiscais e com a eliminação de déficits fiscais excessivos; • metas orçamentárias e para o endividamento, monitoradas por uma comissão.
Nova Zelândia – <i>Fiscal Responsibility Act</i>	<ul style="list-style-type: none"> • o Executivo tem liberdade para orçar e gastar, porém, exige-se muita transparência; • redução das dívidas públicas a níveis prudentes; • alcançar e manter níveis de patrimônio líquido para enfrentar possíveis riscos fiscais; • gerenciamento dos riscos fiscais.
EUA – <i>Budget Enforcement Act</i>	<ul style="list-style-type: none"> • aplicado apenas ao Governo Federal; • legislativo fixa metas de superávit e os mecanismos de controle seguem as regras do <i>Budget Enforcement Act</i>; • limitação de empenho para garantir limites e metas orçamentárias; • compensação orçamentária: aumento das despesas deve ser compensado com redução de outras despesas ou aumento de receitas.

Fonte: Adaptado de Nascimento e Debus (2002); Toledo Jr. e Rossi (2005) e Nascimento (2006).

A gestão fiscal responsável preconizada pela LRF é caracterizada pela fiel observância dos preceitos constitucionais e legais e resulta em correta aplicação dos recursos pelas entidades públicas nos três níveis de governo, nos Três Poderes e no Ministério Público. Em resumo, a LRF tem por objetivo prevenir os déficits nas contas públicas, controlar o nível de endividamento público, impedindo que os gestores assumam obrigações e encargos sem a correspondente fonte de receita ou redução da despesa, impondo a imediata correção dos desvios na conduta fiscal, com a finalidade de assegurar o equilíbrio permanente das finanças públicas.

2.2 ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E A LRF

O endividamento público decorre da realização de despesas superiores às receitas, possível apenas em face da concessão de crédito por terceiro, seja de forma voluntária ou não. A concessão de crédito de forma voluntária caracteriza-se pelos empréstimos obtidos junto a instituições financeiras oficiais do Estado ou da União ou no mercado financeiro, a fim de financiar o descompasso entre receitas e despesas, e, para isso, pagam-se juros e encargos financeiros. A concessão de crédito por terceiros, de forma involuntária, diz respeito aos gastos superiores às receitas – déficits –, resultando na falta de pagamento a fornecedores ou funcionários públicos, os quais recebem seus direitos em atraso, geralmente sem juros e sem correção monetária (CORBARI, 2008, p. 53).

O endividamento público foi um dos principais pontos abordados pela LRF e por normatizações decorrentes de sua vigência, como as Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001, que tratam dos limites das dívidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios e sobre a realização de operações de crédito, respectivamente.

A LRF considera dívida pública consolidada o montante das obrigações financeiras do ente da Federação, com prazo de pagamento superior a doze meses. Compreende, portanto: a) dívida pública mobiliária, representada pela emissão de títulos; b) operações de crédito, obrigações financeiras que serão amortizadas futuramente; c) concessão de garantia, compromisso de adimplência com obrigação financeira ou contratual; d) refinanciamento da dívida mobiliária, emissão de títulos para o pagamento do principal e da atualização monetária; e) confissões de dívidas pelo ente público; e f) os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e ainda pendentes (BRASIL, 2000).

Em relação aos municípios, as Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001, estabelecem que o limite das dívidas de longo prazo é correspondente a 120% da Receita Corrente Líquida (RCL); que a contratação de operações de crédito é limitada a 16% da RCL ao ano; que as despesas realizadas com os serviços da dívida têm como limite 11,5% da RCL; e para a realização de antecipação de receitas orçamentárias (ARO), o limite estabelecido é de 7% da RCL.

Além, dos limites para o endividamento, os gestores públicos, também, devem apresentar, nos instrumentos de planejamento, metas a serem cumpridas anualmente envolvendo o endividamento, por meio do resultado nominal, que corresponde à diferença entre o saldo da dívida pública líquida (total da dívida pública menos as disponibilidades financeiras) no período de referência e o saldo do período anterior ao da referência, que consta de anexo próprio na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Dessa forma pode-se avaliar se o endividamento público aumentou ou diminuiu de um período para outro.

A LRF e seus reflexos no setor público, particularmente nas finanças públicas, têm sido objeto de várias pesquisas. Sakurai (2005) pesquisou os fatores políticos e fiscais que determinaram o comportamento do resultado primário dos municípios paulistas entre 1989 e 2001. Foram analisados 572 municípios existentes em 1989. O resultado primário foi utilizado como variável discriminante entre os municípios. Os resultados sugerem que o ajuste fiscal é influenciado negativamente por gastos elevados com pessoal, mas não é influenciado pelo esforço de arrecadação e pela sigla partidária no poder. Por sua vez, a LRF e a institucionalização dos critérios de endividamento estabelecidos pela Portaria nº 089/97, do Ministério da Fazenda, parecem influenciar positivamente a probabilidade de obtenção de resultados primários positivos nos municípios paulistas.

Zuccolotto, Ribeiro e Abrantes (2008) avaliaram o comportamento das finanças públicas das capitais dos estados brasileiros de acordo com os preceitos da LRF. Para tanto, construíram indicadores de desempenho provenientes dos demonstrativos de receitas, despesas, ativo e passivo, dados extraídos da FINBRA/STN, para o período de 1998 a 2006. Os municípios foram agrupados utilizando como critério o Produto Interno Bruto referente ao ano de 2000. As análises revelaram aumento expressivo da despesa com pessoal, crescimento pouco significativo da dívida consolidada em relação à RCL e redução das dívidas de curto prazo. Porém, constatou-se que há deficiência nos mecanismos de arrecadação tributária, embora se perceba aumento da carga tributária. Além disso, observou-se que a situação financeira dos municípios vem melhorando ao longo dos anos.

Corbari (2008) analisou o endividamento dos municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes a partir dos dados contábeis dos respectivos balanços, no período de 1998 a 2006, avaliando a influência dos indicadores de gestão financeira e da LRF na formação do endividamento público local. Foram pesquisados 111 municípios brasileiros. Os resultados encontrados indicam que o endividamento defasado e a estrutura de capital são as variáveis

que possuem maior relevância na explicação do endividamento municipal. Os resultados sugerem, também, que os gastos com pessoal possuem relação positiva com o endividamento público, porém, com pequeno poder de influência. A liquidez e o grau de dependência de transferências intergovernamentais pelos municípios revelaram-se negativamente relacionados com o endividamento público.

Santolin, Jayme Jr. e Reis (2009) estudaram os impactos da LRF sobre o comportamento das despesas dos municípios de Minas Gerais, no período de 1995 a 2005. Foram analisados 790 municípios com menos de 50 mil habitantes e 57 municípios com população entre 50.000 e 300.000 habitantes. Os resultados indicam que após a vigência da LRF desencadeou-se um processo de convergência de gastos com pessoal e austeridade das despesas de investimento em relação à receita total. Foram detectados três pontos básicos para estes fatos: 1) aumento das transferências correntes; 2) restrição às operações de crédito; e 3) processo de equalização dos gastos de pessoal pós-promulgação da LRF. A conclusão desta sequência de fatos é que a LRF aumentou a dependência em relação às receitas de transferências correntes. Como a LRF obriga a uma relação de equilíbrio entre receita e despesa orçamentária, em ambiente de depressão macroeconômica as rígidas regras e as severas punições previstas acabam limitando os gastos em investimentos públicos, pois essa é a área mais suscetível a cortes, uma vez que os demais gastos apresentam estrutura rígida.

Gapinski *et al.* (2010) pesquisaram alterações nos indicadores de desempenho financeiro dos municípios com população entre 50 mil e 100 mil habitantes localizados no Sul do Brasil, entre a primeira gestão após a LRF (de 2001 a 2004) e a segunda gestão (de 2005 a 2008). Os resultados indicaram que a LRF influenciou positivamente as finanças dos municípios pesquisados, com aumento da liquidez, redução do nível médio dos gastos com pessoal e do endividamento, além da diminuição dos restos a pagar.

Essas pesquisas procuram avaliar as influências da LRF sobre as finanças municipais, principalmente em relação aos limites impostos pela nova legislação fiscal. Entretanto, ainda não são nítidos os efeitos dessas imposições e, tampouco está claro qual o padrão dessas alterações ao longo do período subsequente à vigência do novo ordenamento legal. Assim, o presente artigo busca verificar não apenas os reflexos de curto prazo da LRF sobre o endividamento dos municípios brasileiros de porte médio, mas também avaliar tais reflexos nas duas gestões posteriores à sua vigência, procurando elucidar o padrão de ajuste das contas públicas ao longo do tempo, conforme metodologia apresentada e detalhada a seguir.

3 METODOLOGIA

A metodologia aplicada caracteriza a pesquisa como descritiva quanto aos objetivos. Os procedimentos compreendem pesquisa bibliográfica e documental. A abordagem do problema é quantitativa, com o emprego de análise estatística de diferenças de médias.

O universo compreende os 168 municípios brasileiros com população entre 100 mil e 1 milhão de habitantes no ano de 1998, definidos como municípios de porte médio. Essa escolha justifica-se pelo fato dos municípios brasileiros de porte médio, apesar de contarem com maior capacidade de arrecadação, apresentam elevadas e crescentes demandas por serviços públicos, o que os compele a aplicar quase a totalidade de seus recursos na manutenção de estruturas operacionais básicas (pessoal e outras despesas correntes). Tais estruturas atingem elevada complexidade, exigindo dos gestores municipais enorme capacidade administrativa, operacional e financeira (GERICK; CLEMENTE; TAFFAREL, 2010).

Após a eliminação das observações atípicas (*outliers*) de cada ano e a realização de teste de normalidade dos dados, as amostras resultantes são as apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2: Amostras da Pesquisa

Amostras da pesquisa	1998	2000	2004	2008
Amostras iniciais	168	168	168	168
(-) Observações atípicas (<i>outliers</i>)	(40)	(57)	(62)	(50)
Amostras pesquisadas	128	111	106	118

Fonte: FINBRA/STN (1998, 2000, 2004 e 2008)

A Tabela 1 refere-se à representatividade das amostras segundo as grandes regiões brasileiras.

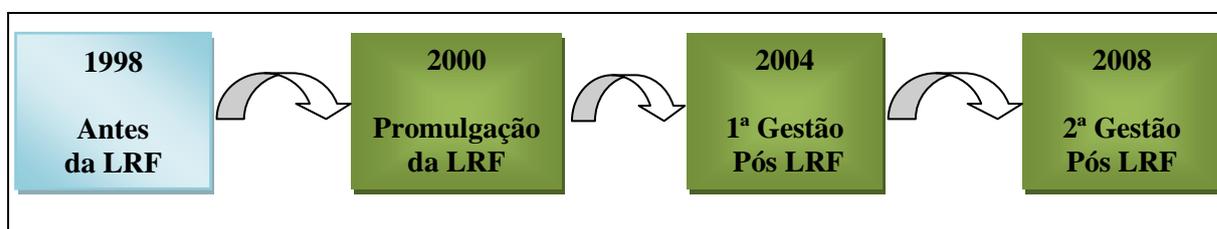
Tabela 1 - Composição das amostras segundo as grandes regiões

GRANDES REGIÕES	UNIVERSO N	1998		2000		2004		2008		Total	
		N	%	N	%	N	%	N	%	n	%
Norte	11	7	63,6	6	54,55	10	90,91	5	45,45	28	6,05
Nordeste	25	18	72,0	16	64,00	16	64,00	16	64,00	66	14,25
Centro-Oeste	8	7	87,5	5	62,50	4	50,00	8	100,00	24	5,18
Sudeste	90	69	76,7	61	67,78	54	60,00	65	72,22	249	53,78
Sul	34	27	79,4	23	67,65	22	64,71	24	70,59	96	20,73
Total	168	128	76,2	111	66,07	106	63,10	118	70,24	463	100,00

Fonte: IBGE (2010); FINBRA/STN (1998, 2000, 2004 e 2008)

Verifica-se, na Tabela 1, que os municípios da região Sudeste representam aproximadamente 54% dos municípios que compõem a amostra, seguido pela região Sul e Nordeste, com 20,73% e 14,25% respectivamente. A região Centro-Oeste é a menos representativa, possuindo apenas 5,18% de municípios da amostra final.

Os dados utilizados para calcular os indicadores foram obtidos nos relatórios contábeis e financeiros do banco de dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Finanças do Brasil (FINBRA). O período de análise é mostrado na Figura 1.

Figura 1 - Estática comparativa adotada na pesquisa

Fonte: elaborada pelo autores (2013).

As variáveis empregadas referem-se aos indicadores de endividamento público municipal e são apresentadas no Quadro 3, e seus valores referem-se aos registrados pelos municípios brasileiros de porte médio no encerramento dos exercícios financeiros analisados.

Quadro 3 - Variáveis da pesquisa

VARIÁVEIS	FÓRMULA	INDICAÇÃO
Endividamento de Curto Prazo (ECP)	$ECP = \frac{\text{Passivo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}}$	Participação das obrigações de curto prazo em relação ao endividamento total.
Endividamento de Longo Prazo (ELP)	$ELP = \frac{\text{Passivo Permanente}}{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}}$	Participação das obrigações de longo prazo em relação ao endividamento total.
Endividamento Total (ET)	$ET = \frac{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}}{\text{Passivo Total} + \text{Patrimônio Líquido}}$	Participação dos capitais de terceiros em relação às origens totais dos recursos públicos.
Endividamento Líquido (EL)	$EL = \frac{\text{Capital de Terceiros} - \text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}}$	Percentual do endividamento total sem recursos financeiros para sua cobertura.
Índice de Endividamento LRF (ELRF)	$ELRF = \frac{\text{Dívida Consolidada}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$	Percentual do endividamento total em relação da Receita Corrente Líquida, definida pela LRF.

Fonte: adaptado de Matias e Campello (2000); Kohama (2000); Andrade (2007).

Para verificar evidências de alteração no comportamento das variáveis representativas do endividamento público dos municípios brasileiros de porte médio com o advento da LRF e nas duas administrações subsequentes à sua vigência, formulam-se os seguintes testes de hipótese:

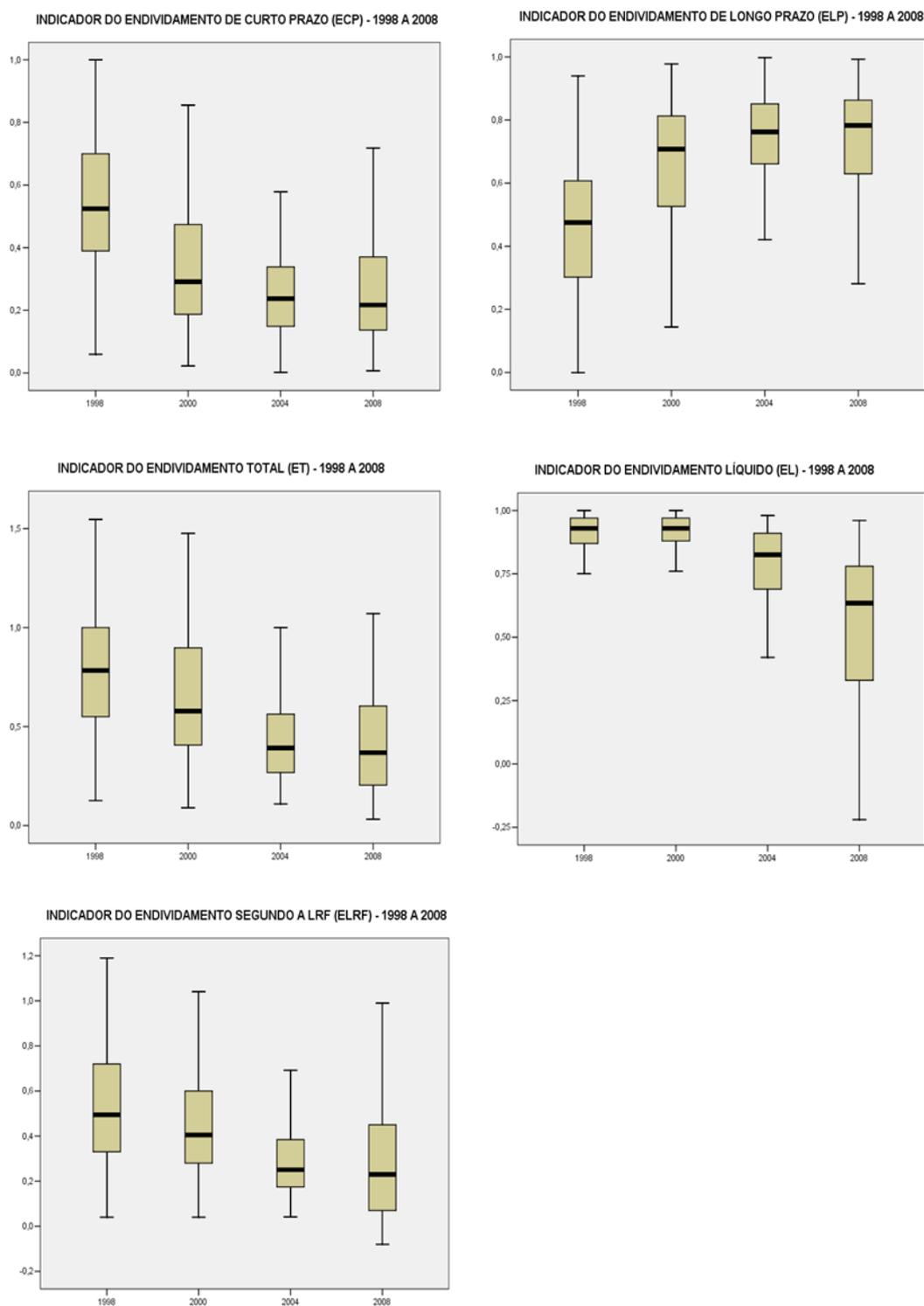
Promulgação da LRF	$H_0 : \mu_{1998} = \mu_{2000}$, as médias dos exercícios de 1998 e 2000 são iguais
	$H_1 : \mu_{1998} \neq \mu_{2000}$, as médias dos exercícios de 1998 e 2000 são diferentes
1ª Gestão Pós LRF	$H_0 : \mu_{2000} = \mu_{2004}$, as médias dos exercícios de 2000 e 2004 são iguais
	$H_1 : \mu_{2000} \neq \mu_{2004}$, as médias dos exercícios de 2000 e 2004 são diferentes
2ª Gestão Pós LRF	$H_0 : \mu_{2004} = \mu_{2008}$, as médias dos exercícios de 2004 e 2008 são iguais
	$H_1 : \mu_{2004} \neq \mu_{2008}$, as médias dos exercícios de 2004 e 2008 são diferentes

Como técnica de análise de dados utilizou-se um teste de diferença de médias para observações emparelhadas. Esse procedimento pode ser empregado, segundo Bussab e Morettin (1987), quando as observações das duas amostras são provenientes do mesmo indivíduo, medindo, assim, suas características antes e depois de um determinado momento. Portanto, dada à característica normal dos dados, foi aplicado o Teste *t-Student* para avaliar se existe diferença significativa entre o endividamento público municipal antes e nas duas gestões após o advento da LRF. Os testes estatísticos foram realizados ao nível de significância de 5%.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção, os resultados são apresentados e analisados, assim como são efetuados os testes de hipótese. Inicialmente, a distribuição dos escores dos indicadores de endividamento nos exercícios analisados é apresentada por meio do gráfico de *boxplot* na Figura 2.

Figura 2 - Escore Dos Indicadores De Endividamento – 1998, 2000, 2004 e 2008.



Fonte: elaborado pelos autores.

A Figura 2 mostra claramente que, com exceção do endividamento de longo prazo, todos os demais indicadores apresentam queda ao longo do período analisado. Mostra, também, que a primeira gestão após a promulgação da LRF constitui período de adaptação às novas regras.

4.1 ANÁLISE DE DIFERENÇA DE MÉDIAS ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 1998 E 2000

A primeira hipótese refere-se aos exercícios de 1998 e 2000 e objetiva verificar se as variáveis estudadas modificaram-se significativamente como resposta imediata à promulgação da LRF. Os resultados obtidos constam da Tabela 2.

Tabela 2 - Teste de diferença de médias entre os exercícios de 1998 e 2000

Variáveis	Exercícios	Médias Grupos	Teste <i>t</i>	Sig. (0,05)	<i>Df</i>
Endividamento Curto Prazo (ECP)	1998	0,560	8,234	0,000	237
	2000	0,337			
Endividamento Longo Prazo (ELP)	1998	0,440	-8,244	0,000	237
	2000	0,663			
Endividamento Total (ET)	1998	0,758	3,125	0,002	237
	2000	0,624			
Endividamento Líquido (EL)	1998	0,911	1,039	0,300	237
	2000	0,920			
Endividamento LRF (ELRF)	1998	0,537	2,876	0,004	233
	2000	0,441			

Fonte: dados da pesquisa.

Verifica-se, pelos valores apresentados na Tabela 2, que o Endividamento de Curto Prazo dos municípios brasileiros de porte médio, apresenta diferenças estatisticamente significativas entre os exercícios de 1998 e 2000. Há evidências estatísticas de que o Endividamento de Curto Prazo passou a ser menor no ano de vigência da LRF quando comparado com o registrado no exercício de 1998.

O Endividamento de Longo Prazo também apresenta diferenças estatisticamente significativas entre os exercícios de 1998 e 2000, mas ao contrário do Endividamento de Curto Prazo aumentou em comparação a 1998.

Há também evidências estatísticas de que o Endividamento Total se mostra diferente nos exercícios de 1998 e 2000, tendo ocorrido diminuição. Esse resultado advém de uma redução do Endividamento de Curto Prazo superior à expansão do Endividamento de Longo Prazo.

No teste relativo ao Endividamento Líquido, não se pode rejeitar a hipótese nula. Apesar das diminuições do Endividamento de Curto Prazo e Endividamento Total no período, o Endividamento Líquido permaneceu no mesmo patamar registrado antes da LRF.

Os resultados do teste do Endividamento LRF permitem rejeitar a hipótese nula em favor da hipótese alternativa de existência de diferenças estatísticas entre as médias de 1998 e de 2000. Constata-se que as alterações ocorridas na estrutura do endividamento público

municipal efetivamente alteraram o endividamento público medido segundo os critérios da LRF.

4.2 ANÁLISE DE DIFERENÇA DE MÉDIAS ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2000 E 2004

A comparação entre os exercícios de 2000 e 2004 busca observar o comportamento do endividamento público dos municípios de porte médio na primeira gestão após a LRF. A Tabela 3 apresenta os resultados relativos aos indicadores contábil-financeiros de endividamento.

Tabela 3 - Teste de diferença de médias entre os exercícios de 2000 e 2004

Variáveis	Exercícios	Médias Grupos	Teste <i>t</i>	Sig. (0,05)	<i>df</i>
Endividamento Curto Prazo (ECP)	2000	0,337	3,724	0,000	188
	2004	0,252			
Endividamento Longo Prazo (ELP)	2000	0,663	-3,724	0,000	188
	2004	0,748			
Endividamento Total (ET)	2000	0,624	5,186	0,000	198
	2004	0,437			
Endividamento Líquido (EL)	2000	0,920	8,837	0,000	136
	2004	0,786			
Endividamento LRF (ELRF)	2000	0,441	6,181	0,000	192
	2004	0,282			

Fonte: dados da pesquisa.

Observa-se, pelos valores da Tabela 3, que o Endividamento de Curto Prazo voltou a apresentar diferenças estatisticamente significativas entre os exercícios de 2000 e 2004. As evidências estatísticas indicam que o Endividamento de Curto Prazo reduziu-se na primeira gestão sob a vigência da LRF.

O Endividamento de Longo Prazo também apresenta diferenças estatísticas significativas entre os exercícios de 2000 e 2004. E, novamente, observa-se aumento do Endividamento de Longo Prazo quando comparado com os valores de 2000.

No teste relativo ao Endividamento Total, verifica-se redução estatisticamente significativa na primeira gestão sob a LRF, o mesmo comportamento observado no período anterior (1998 a 2000). A variação negativa registrada certamente se deve ao aumento do resultado patrimonial, pois o Endividamento de Curto Prazo diminuiu e o Endividamento de Longo Prazo aumentou no mesmo período.

O Endividamento Líquido mostra redução estatisticamente significativa na primeira gestão sob a LRF, o que constitui novidade. Quando comparados os exercícios de 2000 e de 1998, não se observa redução do Endividamento Líquido, pois não teriam, ainda, ocorrido os ajustes financeiros requeridos pela referida lei.

O Endividamento LRF, também registrou diferenças estatisticamente significativas entre os exercícios de 2000 e 2004, repetindo o comportamento observado no período anterior. Verifica-se que as alterações ocorridas no comportamento dos endividamentos de

curto prazo, total e líquido causaram modificações no endividamento público municipal medido segundo os critérios da LRF, com redução estatisticamente significativa.

4.3 ANÁLISE DE DIFERENÇA DE MÉDIAS ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2004 E 2008

O terceiro período de análise envolve os exercícios de 2004 e 2008 e tem por finalidade verificar o comportamento das variáveis estudadas na segunda gestão sob a LRF. A Tabela 4 contém os resultados obtidos.

Tabela 4 - Teste de diferença de médias entre os exercícios de 2004 e 2008

Variáveis	Exercícios	Médias Grupos	Teste <i>t</i>	Sig. (0,05)	<i>df</i>
Endividamento Curto Prazo (ECP)	2004	0,252	-0,281	0,779	219
	2008	0,257			
Endividamento Longo Prazo (ELP)	2004	0,748	0,281	0,779	219
	2008	0,743			
Endividamento Total (ET)	2004	0,437	-0,127	0,899	217
	2008	0,441			
Endividamento Líquido (EL)	2004	0,786	7,343	0,000	169
	2008	0,551			
Endividamento LRF (ELRF)	2004	0,282	-0,687	0,493	187
	2008	0,302			

Fonte: dados da pesquisa.

Os três primeiros indicadores de endividamento, relativos a dívidas de curto prazo, longo prazo e total, não mostram modificações estatisticamente significativas entre os exercícios de 2004 e 2008. É notória a semelhança entre os escores relativos aos dois exercícios para todos os três indicadores.

Entretanto, o Endividamento Líquido dos municípios brasileiros de porte médio continua a apresentar modificações estatisticamente significativas na segunda gestão sob a LRF, permanecendo com tendência de redução. O comportamento do Endividamento Líquido diminui neste período e mostra claramente que as finanças municipais continuaram se ajustando à LRF.

O Endividamento LRF não apresentou diferenças estatisticamente significativas na segunda gestão após a LRF. Esse fato reforça o entendimento que a maior parte, dos ajustes financeiros, ocorreu na primeira gestão sob a lei fiscal.

4.4 RESUMO DOS RESULTADOS

O Quadro 4 e o Gráfico 1 apresentam os resultados dos testes de hipótese a respeito da influência da LRF sobre o comportamento das variáveis relativas ao endividamento público dos municípios brasileiros de porte médio.

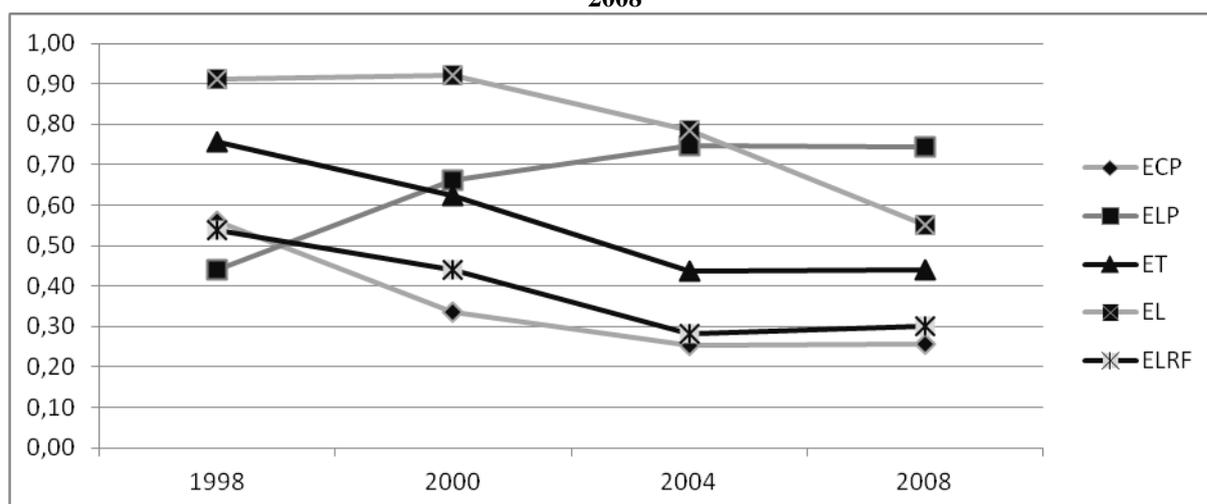
Quadro 4 - Resumo dos Testes de Hipótese

Variáveis	Hipóteses		
	Promulgação da LRF 1998 e 2000	1ª Gestão sob a LRF 2000 e 2004	2ª Gestão sob a LRF 2004 e 2008
Endividamento Curto Prazo (ECP)	$H_1 : \mu_{1998} \neq \mu_{2000}$	$H_1 : \mu_{2000} \neq \mu_{2004}$	$H_0 : \mu_{2004} = \mu_{2008}$
Endividamento Longo Prazo (ELP)	$H_1 : \mu_{1998} \neq \mu_{2000}$	$H_1 : \mu_{2000} \neq \mu_{2004}$	$H_0 : \mu_{2004} = \mu_{2008}$
Endividamento Total (ET)	$H_1 : \mu_{1998} \neq \mu_{2000}$	$H_1 : \mu_{2000} \neq \mu_{2004}$	$H_0 : \mu_{2004} = \mu_{2008}$
Endividamento Líquido (EL)	$H_0 : \mu_{1998} = \mu_{2000}$	$H_1 : \mu_{2000} \neq \mu_{2004}$	$H_1 : \mu_{2004} \neq \mu_{2008}$
Endividamento LRF (ELRF)	$H_1 : \mu_{1998} \neq \mu_{2000}$	$H_1 : \mu_{2000} \neq \mu_{2004}$	$H_0 : \mu_{2004} = \mu_{2008}$

Fonte: elaborado pelos autores.

Evidencia-se, no Quadro 4, que os indicadores de endividamento apresentaram diferenças estatísticas, principalmente, no período anterior a promulgação da LRF e no período correspondente à 1ª Gestão sob a LRF. Sugerindo que o advento da LRF alterou o padrão de endividamento municipal.

Porém, no período da 2ª Gestão sob a LRF, observa-se que os indicadores não demonstraram diferenças estatisticamente significativas, indicando que após o período de transição da LRF, o padrão do endividamento passou a apresentar certa regularidade.

Gráfico 1 - Comportamento dos indicadores de endividamento público municipal – 1998, 2000, 2004 e 2008

Fonte: dados da pesquisa.

Pelo Gráfico 1 observa-se que no primeiro período analisado os endividamentos de curto prazo, total e o que segue os critérios da LRF diminuíram de 1998 para 2000, que o endividamento de longo prazo apresentou aumento e o endividamento líquido manteve-se estável.

Na primeira gestão sob a LRF, observa-se que todos os indicadores de endividamento público municipal modificaram-se, apresentando, diferença estatisticamente significativa, conforme os resultados apresentados no Quadro 4. Analisando o Gráfico 1, constata-se que houve redução nos indicadores de endividamento de curto prazo, endividamento líquido, endividamento total e no endividamento medido pelos critérios da LRF, e que o endividamento de longo prazo, novamente, aumentou.

A segunda gestão sob a LRF mostra indicadores de endividamento estáveis. Somente o endividamento líquido, novamente, voltou a se modificar nesse período. Pelo Gráfico 1, verifica-se que o endividamento líquido apresentou, mais uma vez redução e que os demais indicadores apresentaram-se estáveis, indicando efetivo controle dos municípios de porte médio sobre suas finanças e seu endividamento.

5 CONCLUSÃO

O presente artigo tem por finalidade contribuir com as discussões envolvendo o endividamento dos municípios brasileiros de porte médio em face do advento da LRF. Para isso, tem o propósito de verificar se existem evidências estatísticas de alteração nas variáveis representativas do endividamento dos municípios brasileiros com população entre cem mil e um milhão de habitantes no período da vigência da LRF e nas duas gestões subsequentes.

Observa-se que a LRF alterou o perfil da dívida dos municípios brasileiros de porte médio, porquanto as dívidas de curto prazo diminuíram e as de longo prazo aumentaram, quando comparados os exercícios de 1998 e 2000. O Endividamento Total, também, foi influenciado apresentando redução no mesmo período; mas o Endividamento Líquido, que exclui do montante das dívidas às disponibilidades, não registrou mudanças de 1998 para 2000. Porém o endividamento medido pelos critérios da LRF também apresentou retração entre os exercícios de 1998 e 2000.

Todos indicadores de endividamento dos municípios de porte médio apresentaram alterações na primeira gestão após a LRF. Com exceção do Endividamento de Longo Prazo, todos os indicadores apresentaram diminuições, demonstrando que o controle do endividamento público assumiu forma efetiva nos municípios brasileiros de porte médio, principalmente em relação ao passivo financeiro.

Na segunda gestão após a LRF, o endividamento dos municípios brasileiros de porte médio manteve estável seu perfil. Porém o Endividamento Líquido continuou a apresentar redução estatisticamente significativa. Acredita-se, que isso ocorre, devido às exigências da LRF relativas à execução orçamentária, as quais promovem a geração de superávits orçamentários e financeiros.

Observa-se, nas duas gestões seguintes à promulgação da LRF, que nos municípios brasileiros de porte médio o Endividamento de Longo Prazo passou de 66% para 75% das dívidas totais e que o Endividamento Total, no mesmo período, reduziu-se de 62% para 44%, quando comparado como o somatório dos passivos mais o patrimônio líquido. Isso indica que as dívidas de longo prazo passaram a financiar os investimentos públicos, resultando em mutações patrimoniais ativas permutativas, contribuindo para que os superávits da execução orçamentária corrente refletissem em aumento do resultado patrimonial e, conseqüentemente, no aumento do patrimônio líquido dos municípios analisados.

Os resultados encontrados são condizentes com os de Zuccolotto, Ribeiro e Abrantes (2008) para as capitais brasileiras no que se refere à redução da dívida consolidada com relação à receita corrente líquida e diminuição das dívidas de curto prazo. Também, apresentam resultados semelhantes aos de Gapinski *et al.* (2010) para os municípios com população entre 50 mil e 100 mil habitantes do Sul do País, principalmente em relação à

redução do endividamento de curto prazo (ECP), em que o componente mais importante é constituído por Restos a Pagar.

Não há concordância, entretanto, com os resultados de Santolin, Jayme Jr. e Reis (2009) em relação à restrição para operações de crédito dos municípios de Minas Gerais, pois para os municípios brasileiros de porte médio a obtenção de empréstimos por meio de operações de crédito aumentou na primeira gestão sob a LRF e se manteve em patamares acima dos registrados antes da sua vigência.

Há, no Brasil, grande preocupação com o endividamento na administração pública brasileira, tanto que no ano de 2000, entrou em vigor a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual estabelece normas voltadas para a gestão fiscal responsável para todas as esferas de governo, e um dos pontos centrais regulados pela referida lei complementar está associado ao controle do nível de endividamento nos entes públicos brasileiros.

Conclui-se, portanto, que a LRF alterou de forma positiva o volume e o perfil do endividamento dos municípios brasileiros de porte médio, que as mudanças já começaram a ocorrer no ano em que foi promulgada, se aprofundaram na primeira gestão sob a referida lei e se mantiveram na segunda gestão, com redução do endividamento líquido.

Ressalta-se que os resultados obtidos estão limitados aos municípios brasileiros com população entre 100 mil e 1 milhão de habitantes e aos exercícios financeiros analisados. As limitações estão relacionadas, também, aos indicadores selecionados, bem como à exatidão das informações disponibilizadas pela base de dados FINBRA/STN.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton Andrade. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 3 Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional – STN. FINBRA – Finanças do Brasil – 1998 e 2008. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>>. Acesso em 10 fev.. 2010.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 21 jan. 2010.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 21 jan. 2010.

BRASIL.. Senado Federal. Resolução nº 40/2001. Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/estados/Resolucao_do_Senado_nao_consolidada.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2010.

BRASIL. Senado Federal. Resolução nº 43/2001. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Disponível em:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/estados/Resolucao_do_Senado_2_nao_consolidada.pdf>. Acesso em: 21 jan 2010.

BRASIL. SIAFI – Sistema de Administração Financeira. Secretaria do Tesouro Nacional – STN. **Consolidação das Constas Públicas**. Disponível em: <http://www.stn.fazenda.gov.br/estatistica/est_contabil.asp>. Acesso em: 15 dez 2010.

BRASIL. Resultado do Censo populacional de 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados_dou/default_resultados_dou.shtm>. Acesso em 10 jan. 2013.

BUSSAB, Wilton. O; MORETTIN, Pedro. A. **Estatística Básica**. 4 Ed. São Paulo: Atual, 1987.

CORBARI, Ely Célia. **Grandes municípios brasileiros: estrutura do endividamento e os impactos da lei de responsabilidade fiscal**. 2008. 173f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Programa de Pós-graduação em Contabilidade, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

COSTA, Daniele Martins Duarte; FARONI, Walmer; VIEIRA, Rodrigo Souza. Avaliação econômico-financeira dos municípios mineiros á luz da lei de responsabilidade fiscal no período de transição de governo. 2006. In: Congresso Brasileiro de Custos, 13, 2006, Belo Horizonte/MG. *Anais...* Belo Horizonte: CBC, 2006. CD-ROM.

GAPINSKI, Irineu; CLEMENTE, Ademir; TAFFAREL, Marinês; GERIGK, Willson. O impacto da LRF no desempenho financeiro dos municípios de médio porte do sul do Brasil. 2010. In: Congresso Internacional de Administração. Ponta Grossa/PR. *Anais...* Ponta Grossa: Adm2010, 2010. CD-ROM.

GERICK, Willson; CLEMENTE, Ademir; TAFFAREL, Marinês. Gestão financeira e orçamentária nos municípios brasileiros de porte médio depois da LRF. **Administração de Empresas em Revista** - Curitiba, 9 (10): 173-189, anual. 2010.

KOHAMA, Heilio. **Balancos públicos: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MATIAS, Alberto Borges; CAMPELLO, Carlos A. G. B. **Administração financeira municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.

MATIAS-PEREIRA. **Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Manual de gestão pública contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2007.

NASCIMENTO, Edson R. **Gestão pública**. São Paulo: Saraiva, 2006.

NASCIMENTO, Edson R.; DEBUS, Ilvo. **Lei complementar n° 101/2000: entendendo a lei de responsabilidade fiscal**. Brasília: ESAF, 2002.

SAKURAI, S. N. Déficit e ajuste fiscal dos municípios paulistas: uma análise para o período de 1989-2001 via dados em painel. **Revista Economia** - Brasília 6 (2): 463-488, jul./dez. 2005.

SANTOLIN, Roberto; JAYME JR, Frederico Gonzaga; REIS, Júlio César dos. Lei de Responsabilidade fiscal e implicações na despesa de pessoal e de investimento nos municípios mineiros: um estudo com dados em painel dinâmico. **Estudos Econômicos** - São Paulo 39(4): 895-923, out/dez, 2009.

SENA, Ludiany Barbosa; ROGERS, Pablo. Análise agregada dos municípios mineiros de grande porte quanto a adequação à lei de responsabilidade fiscal (LRF). 2007. In: Congresso Brasileiro de Custos, 14, 2007. João Pessoa/PB. *Anais...* João Pessoa: CBC, 2007. CD-ROM.

TOLEDO JR, Flávio C.; ROSSI, Sérgio C. **Lei de responsabilidade fiscal**: comentada artigo por artigo. 3 ed. São Paulo: NDJ, 2005.

ZUCCOLOTTO, Robson; RIBEIRO, Clarice Pereira de Paiva; ABRANTES, Luiz Antônio. O comportamento das finanças públicas municipais nas capitais dos estados brasileiros. In: Congresso Brasileiro de Custos, 15, 2008. Curitiba/PR. *Anais...* Curitiba: CBC, 2008. CD-ROM.